



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1212/2025

De 06 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 2.151.167,54 (Dois Milhões Cento e Cinquenta Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.151.167,54 (Dois Milhões Cento e Cinquenta Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E M
Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Preservando Água Boa Obras – Parceria
Conta/Natureza de Despesa 2091 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 884 – Transferências Convênio ITAIPU - Recap. Asfáltico /

Biodigestor / Nascentes R\$ 2.151.167,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2024, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

- a) Superávit fin. Recurso vinc 884 – Transferências Convênio ITAIPU - Recap.
Asfáltico / Biodigestor / Nascentes R\$ 2.151.167,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal